

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 3/08

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 6 DE FEVEREIRO DE 2008

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e oito, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor, Jorge Manuel Martins de Jesus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os restantes Vereadores, Senhores, Germano Manuel Baptista Porfírio, Francisco Felício Louro, Manuel Medeiros Morais Silva e Fernando de Matos Chambel. -----

A reunião foi secretariada por José António Figueiredo Mendes Gravelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Gavião. -----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----

Eram dez horas e trinta minutos.-----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A)= *INFORMAÇÕES* ;-----

B)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF* ;-----

C)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPU* ;-----

D)= *OUTROS ASSUNTOS (Artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO e 83º, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);* -----

E)= *ATENDIMENTO DE PÚBLICO;*-----

F)= *ENCERRAMENTO.* -----

A)= INFORMAÇÕES :-----

O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efectuadas ao abrigo do número 3, do artigo 65º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Delegação de Poderes, de 05.11.03): -----

1.- *BALANCETE* :--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 4 de Fevereiro de 2008 e que acusava os seguintes saldos:-----

- *OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS* --- 664.722,07 Euros ;-----

- *OPERAÇÕES DE TESOURARIA* --- 77.145,86 Euros ;-----

2.- *PAGAMENTOS* :--- Emitidas as seguintes Ordens de Pagamento, conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 154 a 309, no valor total de 327.271,93 Euros. -----

Mais foi autorizada a transferência para as diversas Entidades, por conta das Operações de Tesouraria, cobradas durante o mês de Janeiro de 2008, da importância de 77.142,12 Euros;-----

3.- *REQUISIÇÕES* :--- Emitidas as seguintes Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 649.696,05 €, correspondente ao período de 17 de Janeiro a 6 de Fevereiro de 2008 :-----

4.- *ASSUNTOS DIVERSOS DA D.A.F.:*-----

CEMITÉRIOS – Inumações – 4 ; CICLOMOTORES – Averbamentos – 1 ; Renovações de licença

-4 ; ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS – Horários – 2 ; FEIRANTES – Cartões – 4 ;

Renovações – 17 ; CONTRA – ORDENAÇÕES – Coimas – 1 ; MERCADOS – Lojas – 11 ;

VENDA AMBULANTE – Cartões – 1 ; Renovações – 3.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 3/08

08.02.06

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF :-----

1.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, adquirir os seguintes terrenos, aos seguintes proprietários e pelos seguintes valores : -----

- 20 m2 a destacar do prédio inscrito na matriz respectiva de Belver, sob o artigo 221-BR, por 250 €, aos Herdeiros de Zacarias da Cunha Saco e destinado a Alargamento de arruamento público ;-----

- 5.872 m2 a destacar do prédio inscrito na matriz respectiva de Gavião, sob o artigo 174-E, por 8.900 €, a José Joaquim Pereira Ribeiro Queiroz e destinado ao Complexo desportivo do Salgueirinho (DELIBERAÇÃO N.º 26);-----

2.- Ofício do Grupo de Cantares “Terras de Guidintesta”, de Belver, enviando o seu Plano de Actividades para 2008 e solicitando o habitual apoio, bem como outro pedido para participarem na Suíça, na 45ª Europeade.-----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, conceder um apoio de 3.200 € para as suas actividades e outro de 10.000 €, para aquela participação. (DELIBERAÇÃO N.º 27); -----

O Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, não participou, nem na discussão, nem na votação deste assunto, tendo – se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e do n.º 6, do artigo 90º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro ;-----

3.- Presente um edital, anunciando o concurso para a concessão da Loja nº 2, do Mercado Municipal de Comenda, em virtude da sua recente vacatura.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e à semelhança de idênticas situações, aprovar tal documento (DELIBERAÇÃO N.º 28); -----

4.- Presente um Protocolo a celebrar entre o Município de Gavião e a Santa Casa da Misericórdia de Gavião, relativo à “INTERVENÇÃO PRECOCE” (DELIBERAÇÃO N.º 29);-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar tal documento ;-----

C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPU :-----

1.- A Câmara Municipal deliberou por maioria, APROVAR o projecto de arquitectura, com as condicionantes constantes do parecer do consultor jurídico do Município (o licenciamento da obra não corresponde ao reconhecimento da inexistência no prédio rústico, de caminhos vicinais), e concedendo – se 6 meses para apresentação dos projectos das especialidades, do seguinte Processo de Obras Particulares :-----

- N.º 53/07, de Heloisa Andrea Estrela Baptista Delgado, de Gavião, para construir uma moradia; ---

O Senhor Vereador Germano Porfírio, não participou, nem na votação, nem na discussão deste assunto, tendo – se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e nº 6, do artigo 90º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (DELIBERAÇÃO N.º 30);-----

2.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte :-----

a)= Mandar certificar que os edifícios a seguir indicados, estão isentos de licença de utilização, em virtude de terem sido construídos antes da entrada em vigor do RGEU :- -----

- Sito na Rua D. Afonso Pais, n.º 41, em Belver, de Júlia de Jesus Miguel ;-----

- Sito na Rua Nova de S.João, nº 43, em Gavião, da Santa Casa da Misericórdia de Gavião;-----

- Sito na Rua Dr. António Pequito, nº 53, em Gavião, da Santa Casa da Misericórdia de Gavião;-----

b)= Presente um auto de vistoria referente a um edifício sito na Rua Nova de S. João, nº 7, em Gavião, de Manuel Severino Marques. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, concordar com o presente auto, concedendo 21 dias úteis ao proprietário, para proceder aos trabalhos nele referenciados ;-----

c)= Presente uma informação da DOSU, referente a um prédio em ruínas, sito na Rua da Fonte Velha, nº 4, em Belver.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 3/08

08.02.06

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade à posse administrativa, procedendo – se de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 107º, do D-L n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do D-L n.º 177/2001, de 4 de Junho, procedendo – se à demolição das paredes até à altura de 1,50 m, acima do solo, consolidação dos topos das paredes e encerramento dos vãos, de modo a que não se possa aceder ao interior da edificação e ainda, a remoção dos entulhos;-----

d)= Processo do Centro de Convívio e Cultura de Torre Fundeira, solicitando autorização para alteração de utilização de edifício de restauração e bebidas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nomear como técnicos para efectuar a respectiva vistoria, os Senhores, Chefe da DOSU, Fiscal Municipal e um técnico do GAT – Abrantes, a indicar por este organismo (DELIBERAÇÃO N.º 31);-----

3.- Presentes o cronograma financeiro, plano de trabalhos, carga de pessoal e equipamento, apresentados pela firma “AQUINO & RODRIGUES”, referente à obra de “Beneficiação do Regadio Tradicional de Margem”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, APROVAR (DELIBERAÇÃO N.º 32);-----

4.- Presente a acta de aprovação de relatório final, elaborada pela respectiva Comissão, referente à empreitada denominada “REMODELAÇÃO DA ETAR DA VILA DE GAVIÃO”: -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a mesma e deliberar por unanimidade, adjudicar a referida empreitada à firma CONSÓRCIO LEIRISLENA/OH2, pelo valor de 858.573,63 €, a que acresce o IVA à taxa legal e pelo prazo de execução de 150 dias, por ser a proposta mais favorável. -----

Mais foi deliberado por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar (que, por demasiado extenso, se dá aqui como transcrito, ficando um exemplar do mesmo devidamente arquivado) e cujo processo será oportunamente enviado para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da legislação vigente sobre a matéria (DELIBERAÇÃO N.º 33);-----

5.- Presente novamente todo o processo do “LOTEAMENTO DO CALVÁRIO – PROJECTO DE ARQUITECTURA – PROJECTO N.º 1131, do GAT-Abrantes”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e terminado o período de 15 dias, relativo à discussão pública do presente projecto e não tendo havido lugar à apresentação de qualquer exposição ou sugestão, APROVAR o PROJECTO DE EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO DO CALVÁRIO – GAVIÃO” (DELIBERAÇÃO N.º 34);-----

6.- Presente uma informação da DOSU, comunicando a existência de algumas dividas de particulares relativamente ao Município.-----

Assim, a Câmara Municipal, nos termos da legislação que regula a matéria, deliberou por unanimidade, mandar os referidos documentos de receita, ao Tesoureiro Municipal, para efectuar a respectiva cobrança, após o que – não sendo pagas – transitarão para Execuções Fiscais (DELIBERAÇÃO N.º 35); -----

D)= Por se reconhecer urgência de deliberação imediata, foi aprovado por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO da Câmara Municipal de Gavião e 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir ainda os seguintes assuntos na ORDEM DO DIA e que obtiveram as seguintes deliberações :-----

1.- Ofício do Clube Gavionense – secção de pesca desportiva, apresentado o mapa das actividades desenvolvidas durante o ano de 2007 e solicitando o habitual apoio. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, conceder uma transferência financeira no valor de 800 € (DELIBERAÇÃO N.º 37). -----

Os Senhores Vereadores Germano Porfírio e Francisco Louro, não participaram, nem na votação, nem na discussão deste assunto, tendo – se ambos ausentado da sala, por estarem impedidos, nos

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 3/08

08.02.06

termos do disposto no artigo 44º, do CPA e nº 6, do artigo 90º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:-----
Em virtude da não comparência de nenhum Munícipe, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos.-----

F)= ENCERRAMENTO:-----
E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram doze horas, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no número 3, do artigo 92º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, José António Figueiredo Mendes Gravelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo.-----

A presente acta não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

O CHEFE DE DIVISÃO, servindo de SECRETÁRIO,
